



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.001 — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1959

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.694 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Domingos Ferreira Ribeiro, guarda civil de 2.ª classe da Inspeção da Guarda Civil, decretada em 20 de janeiro de 1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.071-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145, e 227 da mesma Lei 749, em trinta e oito mil duzentos e oitenta cruzeiros anuais, os proventos da aposentadoria de Domingos Ferreira Ribeiro, guarda civil de 2.ª classe da Inspeção da Guarda Civil, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Olytho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 71 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da comissão em que se acha na Loteria do Estado, conforme Portaria baixada em 14 de junho de 1958, Poty Fernandes, ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Rendas, padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve dispensar Júlio de Oliveira Amorim da função de dele-

gado de polícia do município de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1959.  
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Tibúrcio da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Depositário Público na Comarca de Monte Alegre vago com o falecimento do titular, Raimundo José da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159 item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, Cândido Alves Guimarães, ocupante do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Curuçá, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 59 da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Trajano Neves de Azevedo para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Cajú, distrito judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Domingos José da Trindade para exercer o cargo,

que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Cajú, distrito judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel José dos Reis para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Urucuritêua distrito judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761 de 8 de março de 1954, Raimundo Tomás dos Reis para exercer o cargo, que se acha vago de 2.º Suplente de Pretor em Urucuritêua, distrito judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 59 da Lei n. 761 de 8 de março de 1954, Manoel Alvino do Nascimento para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na vila Bonito, distrito judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, José Jacinto Feitosa para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de

Pretor na vila Bonito, distrito judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Finanças e Justiça

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve dispensar Joaquim Monteiro Noronha Filho da função de Delegado de Polícia no município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear João Corrêa de Miranda para exercer a função de Delegado de Polícia no município de Igarapé-miri, na vaga de Júlio de Oliveira Amorim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Fontes da Silva para exercer a função de Delegado de Polícia no município de Ponta de Pedras, na vaga de Joaquim Monteiro Noronha Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve designar o 3.º sargento reformado da Polícia Militar do Estado, Marcio de Moraes Navarro para exercer a função de comissário de polícia na vila Maiauatá, município de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1959.  
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO  
Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
JOSÉ PESSÓA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:  
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:  
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas  
diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	500,00
Número avulso .....	2,00
Número atrasado .....	3,00

**ESTADOS E MUNICÍPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na  
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez .. 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,  
10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20%, idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente  
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos  
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,  
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24  
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta  
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,  
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,  
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis  
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade  
de suas assinaturas, na parte superior ao enderço vão impressas  
o número do talão do registro, o mês e o ano em que fundará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento  
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva  
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas  
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas,  
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados  
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à  
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou  
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa  
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-  
necerão aos assinantes que os solicitarem.

**SECRETARIA DE ESTAD-  
DO DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

(\*) — DECRETO DE 6 DE MAR-  
ÇO DE 1959  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Maria José Nunes de  
Oliveira para exercer interina-  
mente o cargo de professor de 2.ª

entrância, padrão B, do Quadro  
Único.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,

em exercício  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

(\*) — Reproduzido por ter sai-  
do com incorreções, no D. O. n.  
19.900, de 19/3/59.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO GOVERNO****DEPARTAMENTO  
DO PESSOAL**

Ofícios, despachados pelo  
Sr. General Governador do  
Estado.

N. 8, do A. D. M. C., pro-  
pondo a renovação do contra-  
to do cidadão José Teixeira  
da Silva, para a função de  
carpina. — Autorizado.

N. 10, do A. D. M. C.,  
propondo a renovação do  
contrato do cidadão João Cli-  
maco Peniche, para a função  
de servente. — Autorizado.

N. 9, do A. D. M. C.,  
propondo a renovação do  
contrato do cidadão Juliano  
Marcelino da Cruz, para a  
função de cozinheiro. — Au-  
torizado.

N. 11, do A. D. M. C.,  
propondo a renovação do  
contrato do cidadão José Al-  
ves da Costa, para a função  
de Servente. — Autorizado.

N. 14, do A. D. M. C.,  
propondo a renovação do  
contrato da senhora Maria das  
Graças Monteiro, para a fun-  
ção de servente. — Autoriza-  
do.

N. 12, do A. D. M. C.,  
propondo a renovação do  
contrato da senhora Laura  
Fernandes Gomes, para a fun-  
ção de costureira. — Autori-  
zado.

**Resumo do termo de  
contrato que entre si fa-  
zem o Governo do Estado  
do Pará e a senhora Ma-  
ria das Graças Monteiro.**

Representante do Governo  
no ato — Sr. Hermenegildo  
Pena de Carvalho.

Contratada — Maria das  
Graças Monteiro, para a fun-  
ção de Servente, do Asilo D.  
Macêdo Costa.

Salário e Verba: — O con-  
tratado perceberá o salário  
mensal de dois mil e oitocen-  
tos cruzeiros, correndo a res-  
pectiva despesa à conta da  
Verba Asilo D. Macêdo Costa  
— Pessoal; Consignação:  
Pessoal Variável; Sub-Consig-  
nação: Tabela n. 43, Contra-  
tados, do orçamento em vigor,  
para a Secretaria do Interior  
e Justiça.

Data e Vigência: — O con-  
trato foi firmado em 2-1 a  
31-12-959, e vigorará por um  
ano, a partir da data do re-  
gistro pelo Tribunal de Con-  
tas, não se responsabilizando  
o contratante por qualquer  
indenização se o referido Tri-

bunal denegar o necessário  
registro.

Hermenegildo Pena de Car-  
valho.

Testemunhas:

João Florêncio Vaz

Leonel de Oliveira Peixoto

**Resumo do termo de  
contrato que entre si fa-  
zem o Governo do Estado  
do Pará e a senhora Lau-  
ra Fernandes Gomes.**

Representante do Governo  
no ato — Sr. Hermenegildo  
Pena de Carvalho.

Contratada: — Laura Fer-  
nandes Gomes, para a função  
de costureira, do Asilo D.  
Macêdo Costa.

Salário e Verba: — A con-  
tratada perceberá o salário  
mensal de dois mil e oitocen-  
tos cruzeiros, correndo a res-  
pectiva despesa à conta da  
Verba Asilo D. Macêdo Cos-  
ta — Pessoal; Consignação:  
Pessoal Variável; Sub-Consig-  
nação: Tabela n. 43, Contra-  
tados, do orçamento em vigor,  
para a Secretaria do Interior  
e Justiça.

Data e Vigência: — O con-  
trato foi firmado em 2-1 a  
31-12-959, e vigorará por um  
ano, a partir da data do re-  
gistro pelo Tribunal de Con-  
tas, não se responsabilizando  
o contratante por qualquer  
indenização se o referido Tri-

bunal denegar o necessário  
registro.

Hermenegildo Pena de Car-  
valho.

Testemunhas:

João Florêncio Vaz

Leonel de Oliveira Peixoto

**Resumo do termo de  
contrato que entre si fa-  
zem o Governo do Estado  
do Pará e o senhor José  
Teixeira da Silva.**

Representante do Governo  
no ato — Sr. Hermenegildo  
Pena de Carvalho.

Contratado: — José Teixei-  
ra da Silva, para a função de  
carpina, do Asilo D. Macêdo  
Costa.

Salário e Verba: — A con-  
tratada perceberá o salário  
mensal de dois mil e oitocen-  
tos cruzeiros, correndo a res-  
pectiva despesa à conta da  
Verba Asilo D. Macêdo Cos-  
ta — Pessoal; Consignação:  
Pessoal Variável; Sub-Consig-  
nação: Tabela n. 43, Contra-  
tados, do orçamento em vigor,  
para a Secretaria do Interior  
e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1 a 31-12-959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

**Hermenegildo Pena de Carvalho.**

Testemunhas:  
**Leonel de Oliveira Pinto**  
**Maria Mattos**

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Juliano Marcelino da Cruz.**

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Juliano Marcelino da Cruz, para a função de cozinheiro, do Asilo D. Macêdo Costa.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Asilo D. Macêdo Costa — Pessoal; Consignação: Pessoal Variável; Sub-Consignação: Tabela n. 43, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1 a 31-12-959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

**Hermenegildo Pena de Carvalho.**

Testemunhas:  
**Leonel de Oliveira Pinto**  
**Maria Mattos**

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Galdino do Rêgo Lima.**

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Galdino do Rêgo Lima, para a função de jardineiro, do Asilo D. Macêdo Costa.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Asilo D. Macêdo Costa — Pessoal; Consignação: Pessoal Variável; Sub-Consignação: Tabela n. 43, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1 a 31-12-959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando

o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

**Hermenegildo Pena de Carvalho.**

Testemunhas:  
**Leonel de Oliveira Pinto**  
**Maria Mattos**

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor José Alves da Costa.**

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Alves da Costa, para a função de servente, do Asilo D. Macêdo Costa.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Asilo D. Macêdo Costa — Pessoal; Consignação: Pessoal Variável; Sub-Consignação: Tabela n. 43, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1 a 31-12-959, e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

**Hermenegildo Pena de Carvalho.**

Testemunhas:  
**Emiliana Gonçalves**  
**Maria Mattos**

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor João Climaco Peniche.**

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — João Climaco Peniche, para a função de servente, do Asilo D. Macêdo Costa.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Asilo D. Macêdo Costa — Pessoal; Consignação: Pessoal Variável; Sub-Consignação: Tabela n. 13, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1 a 31-12-59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

**Hermenegildo Pena de Carvalho.**

Testemunhas:  
**Leonel de Oliveira Peixoto**  
**Maria Mattos**

**IMPrensa Oficial DO ESTADO**

**PORTARIA N. 17 — DE 18 DE MARÇO DE 1959**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

**RESOLVE:**

Conceder (30) dias de férias regulamentares, a partir de 3 de março, nos termos do art. 90, Estatutos dos Funcionários Públicos e Cívicos do Estado e dos Municípios (Lei n. 749, de 24/12/53), a Natanael Cardoso, motorista, padrão "K", referente o período de 1958-1959.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral

da Imprensa Oficial do Estado, 18 de março de 1959.

**Manoel Gomes de Araújo Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 18 — DE 18 DE MARÇO DE 1959**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

**RESOLVE:**

Dispensar, "ex-officio" o diarista Vicente de Paula Jorge de Souza, a partir do dia 16/3/59.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, 18 de março de 1959.

**Manoel Gomes de Araújo Filho**  
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**GABINETE DO SECRETARIO**

**Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.**

Em 13/3/59

**Ofícios:**

N. 7, de São Pedro Espôrte Clube, Belém, comunicação de posse da nova Diretoria — Arquite-se.

Em 16/3/59

N. 232, da Divisão do Pessoal, solicitando cópia dos assentamentos de Domingos Soriano da Silva, funcionário na Delegacia de Vigia — A. D. S., para vêr o que consta e informar.

N. 116, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro das apontadorias de: Zeferina Vilhena da Silva, Enedina Ferreira da Silva Rola, professoras no interior — Ao DEP para os devidos fins.

N. 122, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o processo referente a reforma de Francisco Pereira do Nascimento, 2o. sargento da P. M. E. — Encaminhe-se ao Dr. Consultor.

N. 1, da Prefeitura Municipal de Gurupá, comunicação do Sr. Wilson Jacob Benathar de haver assumido o cargo de Prefeito — Agradecer.

Em 17/3/59

S/n, da Força e Luz do Pará S. A. solicitando recursos para ampliação dos serviços da mesma — Encaminhe-se na forma solicitada.

**Petições:**

Em 16/3/59

N. 099, de Severino Joaquim de Oliveira, 2o. sargento reformado da P. M. E.

pedindo reajustamento de proventos — Ao DSP, para dizer.

N. 0100, de Trajano Bentes Ribeiro, cabo reformado da P. M. E., solicitando reajustamento de proventos — Ao DSP para dizer.

N. 0101, de José Pereira de Oliveira, 2o. sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D. S. P., para dizer.

N. 0102, de João Augusto da Costa, capitão reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D. S. P., para dizer.

Em 17/3/59

N. 0103, de Brasil Jesus Ferreira, soldado reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D. S. P., para dizer.

N. 0104, de Francisco de Assis Alves, cabo reformado da Polícia Militar do Estado, pedindo reajustamento de proventos — Ao D. S. P. para falar.

N. 0105, de Honório Santos Sobrinho, funcionário aposentado, pedindo aumento de proventos — Ao D. S. P. para se manifestar.

N. 0397, de Manoel Angelo de Oliveira Filho, 1o. sargento da P. M. E., pedindo transferência para a reserva remunerada — A. D. S., para atender.

N. 0381, de Alcides de Araújo Pitiguara, sub-tenente da P. M. E., pedindo transferência para a reserva remunerada — A. D. S. para atender.

**Boletins:**

Em 13/3/59

N. 53, do Departamento

Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 8/3/59 — Visto. Arquite-se. — N. 54, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 10/3/59 — Visto. Arquite-se. — N. 55, do Departamen-

to Estanual ne Segurança Pública, serviço para o dia 11/3/59 — Visto. Arquite-se. — N. 56, do Departamen- to Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 12/3/59 — Visto. Arquite-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

#### Processos:

Em 16-3-1959.

S/n., do sr. Diretor da Recebedoria — A 2a. secção, para cobrança do serviço remunerado e mandar processar o respectivo despacho.

— N. 1119, do Banco de Crédito da Amazônia — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

— N. 1121, de Romariz Fischer S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 118, de The Western Telegraph Co. Ltd. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 276, da Divisão de Defesa Sanitária Animal. — Embarque-se.

— N. 1120, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao conferente do armazém n. 5, para assistir, conferir, permitir o embarque e informar.

— N. 1123, de Luiz Mendes da Fonseca — Dada baixa no manifesto geral, como pede.

— N. 1110, de Orlando Pereira Albuquerque — Verificado, embarque-se.

— N. 1127, de José Monteiro Leite — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

entregue-se.

— N. 070, do Território Federal de Rondônia — Entregue-se.

— N. 1125, de Abraham Lion — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1124, de Sion Representações Imp. e Exp. Ltd. — Idêntico despacho.

— N. 1128, de I. B. Sabá & Cia. Ltd. — Verificado, entregue-se.

— N. 1129, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Idêntico despacho.

— N. 1130, da Cooperativa Agrícola - Mista de Tomé-Açu — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1132, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Oleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 240, do Território Federal do Amapá. — Embarque-se.

— N. 59, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Permita-se o embarque, após a necessária verificação.

— N. 592, de Menezes & Santos — A vista da informação fiscal, como pede. A Contadoria, para os devidos fins.

— N. 1126, de Ruy Nobre Brito — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

Saldo do dia 12-3-1959.....		4.527.873,00
Renda do dia 13-3-1959.....	1.304.248,60	
Récolhimentos e descontos ..	104.487,60	1.408.736,20
Soma ..		5.936.609,20
Pagamentos efetuados no dia 13-3-59 ..		1.722.722,50
Saldo para o dia 16-3-959 ...	Cr\$	4.213.886,70

Departamento de Despesa, 13 de março de 1959. — Expedito Almeida, Diretor.

### TESOURARIA

Saldo do dia 13-3-1959.....		4.213.886,70
Renda dos dias 13 e 14-3-1959	4.033.383,50	
Recolhimentos e descontos ..	255.532,10	4.288.915,60
Pagamentos efetuados no dia dia-3-59 ..		8.502.802,30
Saldo para o dia 17-3-1959 ..		5.167.167,70

Cr\$ 3.335.634,60  
Departamento de Despesa, 16 de março de 1959. — Expedito Almeida, Diretor.

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

#### Arrecadação do dia 14 de março de 1959

Renda de hoje p/o Tesouro.....	1.599.054,80
Renda de hoje comprometida.....	230.481,90
Total de hoje ..	1.829.536,70
Total até ontem ..	18.932.680,40

Total até hoje ..	20.762.217,10
Total até 28 de fevereiro ..	96.816.541,80

Total Geral ..... 117.578.758,90

Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

#### Arrecadação do dia 16 de março de 1959

Renda de hoje p/o Tesouro.....	3.145.951,00
Renda de hoje comprometida.....	189.962,40

Total de hoje ..	3.335.913,40
Total até ontem ..	20.762.217,10

Total até hoje ..	24.098.130,50
Total até 28 de fevereiro ..	96.816.541,80

Total Geral ..... 120.914.672,30

Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

#### Arrecadação do dia 17 de março de 1959

Renda de hoje p/o Tesouro.....	1.693.166,60
Renda de hoje comprometida.....	202.190,10

Total de hoje ..	1.895.356,70
Total até ontem ..	24.098.130,50

Total até hoje ..	25.993.487,20
Total até 28 de fevereiro ..	96.816.541,80

Total Geral ..... 122.810.029,00

Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 58 — DE 7-3-1959 até 7-4-1959, a suspensão preventiva imposta aos Srs. Osvaldo Coêlho Corrêa e João Batista Imbiriba, ambos Contabilistas ref. 15,

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, Art. 18, 0; art. 1.º do Decreto Governamental n. 1935, de 28-12-1955 e art. 191, da lei 749, de 24-12-1953, bem assim considerando o que requereu a C.I.A. designada pela Portaria n. 02, de 9-1-58, publicado no D.O.E. de 17-1-1959,

RESOLVE: (a) Affonso Lopes Freire, Prorrogar, a partir de Eng. Diretor Geral.

## GOVERNO FEDERAL

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Tupirama, Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr\$ 1.500.000,00 — dotação de 1958, destinada ao sistema rodoviário do referido Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém,

Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, Dr. Amílcar Carvalho da Silva, e o procurador da Prefeitura Municipal de Tupirama, Estado de Goiás, Senhor, Evandro Rodrigues do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 18 de dezembro de 1958, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, declarar que o plano de aplicação a que se refere a cláusula segunda do termo aditado, foi devidamente aprovado, sendo a este anexado por cópia autenticada pelos representantes das entidades acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de março de 1959.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA

P.p. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(a) Ilegível

José da Costa Nascimento

Cópia autêntica do plano de aplicação da verba de .....

**Cr\$ 1.500.000,00 destinada a um sistema rodoviário no Município de Tupirama a cargo da referida Prefeitura, exercício de 1958, devidamente aprovado por esta Superintendência.**

a) Ligação rodoviária entre Tupirama e Pi- quiseiro de 65 km, de construção inclu- sive desmatamento à plataforma de .....	450 a razão de Cr\$ 15.000,00 .....	975.000,00
b) 1 ponte vão 15 m. ....		232.520,00
c) 1 ponte vão 10 m. ....		159.000,00
d) Combustíveis e Lubrificantes .....		100.000,00
e) Eventuais .....		33.480,00

T o t a l ..... Cr\$ 1.500.000,00

Confere com o original:

Virginia Nelly Ferreira Barbcsa

Auxiliar Administrativo

Visto.

Orion Atahualpa do Couto Loureiro

Chefe do Gabinete, em exercício.

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE CONCORRÊNCIA**

**Publicação de Proposta (Proc. n. 405/59)**

A quem interessar possa fazer saber que de acordo com os termos do edital anterior publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 17 de fevereiro do corrente ano, em primeira publicação, reuniu-se, no dia 2 do corrente mês, às 10 horas, a Comissão Permanente de Apuração de

Concorrência, para receber e processar as propostas dos candidatos à adjudicação dos serviços de construção de uma estrada nos trechos Jeju-Nova Timboteua e Velha Timboteua — Santa Luzia, bem assim, para execução de serviços de melhoramento no trecho Nova Timboteua — Velha Timboteua, tudo da rodovia PA-24, a serem executados, no exercício fluente, pela verba 4 — OBRAS, EQUIPAMENTO e AQUISI-

**COES, 03 — CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, a) PA-24,**

Jeju-Santa Luzia (conclusão), 30 quilômetros, do orçamento do DER para o ano em curso, tendo comparecido e se habilitado apenas a firma CONSTRUTORA GUALO LTDA., estabelecida nesta cidade à Av. Presidente Vargas, n. 145, sala 303, cuja proposta passaremos a transcrever: "CONSTRUTORA GUALO LTDA. vem propor o seguinte: a) executar os serviços enumerados no referido edital, de acordo com as especificações técnicas adotadas pelo DER-Pa., b) executar os referidos serviços com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela do DNER aprovada pelo Conselho Executivo da, quele órgão em 18/3/1957; e c) executar os serviços em apreço no prazo máximo de 300 dias, a partir da data da primeira ordem de serviço". O resultado da concorrência em apreço, assim como a minuta do contrato a ser assinado foram submetidos à superior consideração do Egrégio Conselho Executivo que os aprovou em reunião realizada no dia 14 do corrente. E por ser verdade, vai o presente divulgado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para todos os efeitos legais, subindo em seguida o expediente a registro na Comissão de Controle, para execução do contrato.

Belém, 16 de março de 1959.

Antero Socio

Secretário da C.P.A.C.

**EDITAL DE CHAMADA DE SERVIDORES**

Processo n. 451/59

Pelo presente, notifico os Srs. Luiz Augusto Dias da Silva, Motorista, lotado na D. M. E., e Rubens de Souza Costa, Ajudante, lotado na O.R.M. — 1, a comparecerem à Assistência Jurídica que funciona no 2o. andar do Edifício Sede do DER-Pa., situado à Av. Almirante Barroso (Antiga Tito Franco, no expediente de 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificarem, querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, em que se acham incurso, sob pena de em não

o fazendo e não provando o afastamento por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, pelo espaço de oito (8) dias, serem exonerados por abandono de emprego de acordo com o artigo 482 letra i), do dec. lei n. 5.452, de 15/43 (C.L.T.).

Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, pelo prazo de oito (8) dias.

Belém, 17 de março de 1959.

Afonso Lopes Freire

Eng Diretor Geral

(Ext. — Dias — 19 — 20 — 21 — 22 — 24 — 25 — 26 e 29/3/59)

**MINISTERIO DA MARINHA COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL**

**DIVISÃO DE INTENDENCIA Concorrência Administrativa**

1 — De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 30 de março de 1959 às 14 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos seus detalhes de confecção rubricadas, pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4o. Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1o. de maio a 31 de agosto de 1959, dos artigos do grupo 15 — Cabos e fios elétricos isolados — Fio magnéticos; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, Ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferragens, inclusive parafusos para materiais; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras e em cantoneiras; 47 — Metal em chapas; 51 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expediente; 54 — Material para imprensa; 55 — Farda-

mento e artigos para confecção, 56 — Munição de bôca

— Subgrupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e Frutas", "Padaria", "Lactínio", "Aves e Ovos", "Diets" e "Forragens"; 57 — Medicamentos — Subgrupos: "Material de radiologia", "Drogas e rativos", "Utensílios e vasilhames de farmácia", "Apósitos dentários", "Apósitos e medicamentos"; 58 — Material de transporte terrestre — Sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico-dentário, roupas e artigos diversos para uso das enfermarias — Subgrupo: "Material dentário", "Material cirúrgico", "Ráio X", "Laboratório" e "Rouparia"; 64 — Material para cozinha e copa; sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado no "Diário Oficial" da União n. 249 (Seção I), de 29/10/1953, págs. 18.387/90, observadas as seguintes instruções:

a) as inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, até o dia 28 de março de 1959, juntando os documentos comprovantes de idoneidade;

b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada, previamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos serem admitidos à concorrência, conforme prescreve o art. 741, do R. G. C. P. e que deverá constar do Livro de Inscrição da mesma Divisão;

c) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

e) os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) para o Grupo 56 — Munição de bôca — Subgrupo — "Mantimentos"; dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para o Sub-

grupo "Padaria" e dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

f) as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o DIÁRIO OFICIAL n. 249 (Seção I) de 29/10/1953, págs. 18.387/90, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados — no Título B do referido Edital, ou como nêlé está esclarecido;

g) os senhores interessados deverão ter na devida consideração e que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "Firma inscrita e pronta para tomar parte na concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e, bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;

h) as concorrências serão rigorosamente processadas segundo o disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até a hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) não constando do Edital Geral qualquer referência sobre o procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará seu cancelamento automático, dando-se preferência a outra que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

j) os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso, que, qualquer erro importa, automaticamente, nos respectivos cancelamentos, parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os es-

clarecimentos a respeito;

l) serão também, automaticamente, excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

m) das propostas deve constar também a declaração de completa submissão no Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá forças e caráter contratual, face à legislação vigente;

n) o Comando do 4o. Distrito Naval reserva o direito de adjudicação total dos artigos do Subgrupo "Mantimentos", do Grupo 56 "Munição de bôca" e ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha.

2. O Comando do 4o. Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do referido Edital Geral.

Comando do 4o. Distrito Naval, Belém-Pará, em 12 de março de 1959. — (a) **Joffre Ramos de Oliveira Carvalho**, 1.º Tenente (IM) Chefe da Div. de Intendência.

(Ext. — 17 e 19/3/59)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prova de seleção para o preenchimento de 4 vagas no Quadro de "Serviço de Orientação e Pesquisas Educacionais"

Na Secretaria de Estado de Educação e Cultura acham-se abertas a partir de 1 a 15 de abril próximo as inscrições das provas de seleção de professores para o preenchimento de 4 vagas existentes no Quadro de Orientação de Ensino e Pesquisas Educacionais.

Do candidato, no ato da inscrição será exigido:

a) diploma de professor primário.

b) prova de exercício do magistério público primário do Estado, no mínimo de 5 (cinco) anos consecutivos.

c) efetividade no cargo de professor.

As provas serão orais e escritas, ambas nível dos programas primários adotados e cada uma no valor de 10 pontos. As orais feitas através de uma aula mi-

nistrada pelo candidato à presença da comissão examinadora, a qual comissão atribuirá um grau à examinanda. E as escritas constarão de dissertações e resposta sobre um ponto sorteado (programa do curso primário) 24 horas antes da realização dessas provas.

Considerar-se-á aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 5 pontos em cada uma das provas.

Belém, 16 de março de 1959.  
(aa) Prof. **Poranga Cruz Jucá**,  
Superintendente do S.O.P.E.

Dr. **Cunha Coimbra**, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — 19/3/59)

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

#### "PARAGÁS"

Comunicamos aos senhores acionistas, que ficam à sua disposição, em nossa sede social, à Praça da República n. 21, durante as horas do expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1958.

Belém, 13 de março de 1959. — (a) **Odilardo Avelar**, diretor-gerente; **Americo Neves**, diretor administrativo.

(Ext. — 17, 18 e 19/3/59)

### CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Conselheiro João Alfredo, 4/6, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958.

Belém, 17 de março de 1959.

Cia. Automotriz Brasileira.

(a) **Victor Pires Franco Filho**, Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias — 17, 18 e 19/3/59)

**HOTEL SUIÇO S. A.**

**Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a Serem Apresentados a Assembléa Geral Ordinária em 24 de Março de 1959**

Srs. Acionistas:

De acôrdo com os Estatutos vimos submeter ao vosso julgamento as operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1958.

Pelo Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas ficarão os Senhores acionistas no conhecimento da situação da sociedade e para quaisquer outros esclarecimentos que necessitardes ficaremos ao vosso inteiro dispôr.

Pará, 19 de fevereiro de 1959.

(aa) **Philippe Farah**, Presidente  
**Felippe A. M. Farah**, Diretor.

**Balanço Geral em 31 de dezembro de 1958**

**— A T I V O —**

Móveis e Utensílios .....	267.028,90
Bens Imóveis .....	824.692,20
Benfeitorias .....	229.692,00
Caixa .....	124.797,20
Empréstimos Compulsórios .....	7.803,30
Contas a Receber .....	10.000,00
Ações em Caução .....	10.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 1.474.013,60

**— P A S I V O —**

Capital .....	1.000.000,00
Reservas legais .....	153.569,00
Outras Reservas .....	302.940,80
Contas a Pagar .....	5.520,00
Instituto A. P. dos Comercíarios .....	1.983,80
Cauções da Diretorias .....	10.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 1.474.013,60

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

	Débitos	Crédito
Juros e Descontos .....	7.350,40	
Impostos .....	65.421,50	
Despesas Gerais .....	565.797,00	
Reservas legais .....	32.601,50	
Outras Reservas .....	97.804,60	
Quartos .....		768.975,00
	<hr/>	<hr/>
	Cr\$ 768.975,00	768.975,00

(aa) **Philippe Farah**, Presidente  
**Felippe A. M. Farah**, Diretor.

**Gabriel Lage da Silva**  
Contaçor Reg.  
37.341—CRC|74

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal do Hotel Suíço Sociedade Anônima tendo examinado as contas e documentos da mesma e o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1958, constataram achar-se tudo em perfeita ordem sendo de parecer sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Pará, 20 de fevereiro de 1959.

(aa) **João Florentino da Gama**  
**Elias Pacha**  
**Luiz Varela**

(Ext. — Dia 19|3|59)

**FABRICA UNIAO, INDÚSTRIA E COMERCIO S/A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações, do Decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de março de 1959.

(a) **José de Pinho Teixeira de Souza**, Presidente.  
(T — 23.767 — 19, 20 e 21|3|59)

**VICTOR C. PORTELA S. A. | REPRESENTAÇÕES E COMERCIO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à Praça Visconde do Rio Branco, 45|46, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958.

Victor C. Portela S. A.

Representações e Comércio.

(a) **Victor C. Portela**, Presidente.  
(T — 23.768 — 19, 20 e 21|3|59)

**COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTAÇÃO**

**Comunicação**

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à disposição em nosso escritório, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de março de 1959.

Pela Diretoria.

(a) **Joaquim Lopes Nogueira**, Presidente.  
(T — 23.771 — 19, 20 e 21|3|59)

**ORDEM DO SADVOGADOS DO BRASIL**  
(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito José Araujo de Figueiredo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Independência, 144.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de março de 1959

(a) **José Achilles Pires dos Santos Lma**, 1.º Secretário.  
(T — 23.752 — 14, 15, 17, 18 e 19|3|59)

**INDÚSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S. A.**

Comunicamos aos Srs. acionistas que estão à sua disposição em nossa sede à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 590, dentro das horas de expediente, os documentos enumerados no art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 16 de março de 1959.

**Indústras Amazonia Refrigerantes, S. A.**

(a) **José Hermogenes Barra**, Diretor-Presidente.

(Ext. — 17, 18 e 19|3|59)

**BANCO DE CREDITO DA AMAZONIA S. A.**

**Assembléa Geral Ordinária Primeira Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 10 horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1958;

b) Eleição da Diretoria para o quadriênio de 1959|1963;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1959|1960;

d) O que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1959.

(a) **Luiz Gudolle Cacciatore**, Presidente em exercício.

(Ext. — 12, 20 e 29|3|59)

**SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDÚSTRIA S. A.**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Convidamos os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 25 de março do corrente ano, às 17 horas, em sede social, à Rua 15 de Novembro n. 36, a fim de julgarem as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1958, eleger os membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 17 de março de 1959. — (a) **Joaquim Mendes Ribeiro**, Diretor Gerente.  
(T. — 23.765—18, 20 e 25|3|59)

**CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA**

São convocados os senhores acionistas da Cia. Paraense de Artefatos de Borracha para a sessão de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se às 15 horas, do dia 31 de março próximo vindouro, em sua sede à Rua da Municipalidade, 949 a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1958, eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

Belém-Pará, 28 de fevereiro de 1959.

(a) **Philippe Farah**, Presidente.

(T. 24.385 — 3, 17, 22 e 30|3|59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1959

NUM. 5.420

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Virginia Emilia Rodrigues, o terreno sito nesta cidade a rua Dr. Barata (Icoaraci) Quart. 7 — lote 5 (8m80... 88,00m). Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1870 a 1959 num total de... Cr\$ 134,50 inclusive multa como prova o documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido de casada fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio dirêto ao útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 11 de março de 1959. (a.) M. Moraes, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 12/3/1959. (a.) Agnano Lopes, Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foneira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros da suplicada Virginia Emilia Rodrigues citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que

## EDITAIS — JUDICIAIS

chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de março de 1959. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz. (Em 19 e 29/3 — 9/4/59)

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Inez Antonia Bolonha Costa, o terreno sito nesta cidade a rua Dr. Barata (Icoaraci) quart. 7—Lote 6 (8m, 80... 88,00m). Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1870 a 1959 num total de... Cr\$ 134,50 inclusive multa como prova o documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido de casada fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio dirêto ao útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 11 de março de 1959. (a.) M. Moraes, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 12/3/1959. (a.) Agnano Lopes, Expedido o competen-

te mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foneira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros da suplicada citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de março de 1959. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz. (G. — 19 e 29/3 — 9/4/59)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de março corrente para julgamento pela 1ª. Câmara Penal, do Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Comarca de Obidos, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Carlos da Silva Bruce, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 16 de março de 1959. (a.) Luís Faria, Secretário.

### Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça,

foi designado o dia 23 de março corrente para julgamento pela 1ª. Câmara Cível, da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara; e, apelados, José de Oliveira Carvalho e Belmira Xerez Góes Carvalho, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 16 de março de 1959. (a.) Luís Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante, Manoel Bispo & Filho, e Apelado, Luciano Francisco Jeronimo, às folhas 77, foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho: — "Indefiro o pedido de recurso extraordinário. A matéria discutida nestes autos foi puramente de fato: saber se Autor provou ou não o alegado em sua petição de fls. A sentença de 1ª. Instância conclui pela afirmativa — julgando a ação procedente, o que foi confirmado, em 2ª. Instância, à unanimidade, pelo Venerando Acórdão n. 534, de 20-10-1958. Não há, assim, matéria de direito em debate, de direito em tese, principalmente, a ensejar o recurso extraordinário, de vez que a lei federal não foi vulnerada.

Publique-se e registre-se. Belém, 13 de março de 1959. — (a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, aos 16 de março de 1959. — Wilson Rabelo, escrivão.

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Luiz da Silva Hormain, — Rio-Grande, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a dupli-



cata de conta mercantil, n. E-166.121, no valor de vinte e um mil cruzeiros (Cr\$ 21.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1959.  
(a) **Aliete do Vale Veiga**, Oficial do Protesto de Letras.  
(Dia — 19/3/59)

Faço saber por este edital a M. A. Chaves, Fortaleza-Ceará, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de mercantil, n. 043/58, no valor de vinte e dois mil quatrocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 22.470,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1959.  
(a) **Aliete do Vale Veiga**, Oficial do Protesto de Letras.  
(Dia — 19/3/59)

Faço saber por este edital a R. Cohen & Cia., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 31.569, no valor de trinta e um mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 31.720,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1959.  
(a) **Aliete do Vale Veiga**, Oficial do Protesto de Letras.  
(Dia — 19/3/59)

Faço saber por este edital a Cunha Amaral & Cia. Ltda., Rio Grande, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. E-166.121, no valor de vinte e um mil cruzeiros (Cr\$ 21.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercan-

til, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1959.  
(a) **Aliete do Vale Veiga**, Oficial do Protesto de Letras.  
(Dia — 19/3/59)

Faço saber por este edital a Hirtz, Nührich & Cia. Ltda., Porto Alegre, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 22.666, no valor de trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 35.289,50), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1959.  
(a) **Aliete do Vale Veiga**, Oficial do Protesto de Letras.  
(T — 23.776 — 19/3/59)

Faço saber por este edital a Alumínio Marmicoc Indústria e Comércio Ltda., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 29.301 no valor de seis mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 6.285,30), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1959.  
(a) **Aliete do Vale Veiga**, Oficial do Protesto de Letras.  
(T — 23.777 — 19/3/59)

Faço saber por este edital a Fábrica de Enceradeiras, Lustre S/A., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 12.516, no valor de cinco mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 5.394,10), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1959.  
(a) **Aliete do Vale Veiga**, Oficial do Protesto de Letras.  
(T — 23.778 — 19/3/59)

**PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO DE DIREITO DA 8.ª  
VARA DA COMARCA DA  
CAPITAL  
VARA PENAL  
1.ª Pretoria**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, etc.

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. Raymundo Victor Lobato Torres, 5.º Promotor Público, foi denunciado Felizardo Rosa Seabra, brasileiro, solteiro, com 2 anos de idade, ex-soldado do 26.º Batalhão de Caçadores, residência ignorada, como incurso na infração ao artigo 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 3 de abril, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Repartição Criminal, Belém, 18 de março de 1959.

Eu, **Fanny Carmen Matos**, escrivã, o datilografei e subscrevi.  
O Pretor. — **Ernani M. Garcia**.

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sotero Antonio Cardoso e dona Maria José da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, foguista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Curió, 36, filho de Conrado Antonio Cardoso e de dona Maria Lourenço Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Ceará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Curió, 36, filha de Anastácio Braga de Albuquerque e de dona Ana Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior**.  
(T — 23.772 — 19 e 26/3/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ricardo Schmidt Felipe e a senhorinha Nélia da Silva Magno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, despachante estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Diogo Mória, 397, filho de Romualdo Felipe Castro e de dona Ruth Elza Schmidt Castro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Al-

mirante Barroso, 443, filha de Antonio da Silva Magno e de dona Anna da Silva Magno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior**.  
(T — 23.773 — 19 e 26/3/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Geraldo de Lima Araujo e a senhorinha Maria Lilia Pinheiro da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Cap. Gal. Pedro de Albuquerque, 183, filho de Hermenegildo Horácio da Motta Araujo e de dona Maria de Lima Araujo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Piedade, n. 227, filha de Arsenio Maximiano da Costa e de dona Branca Pinheiro da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior**.  
(T — 23.774 — 19 e 26/3/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcindo Ferreira Costa e a senhorinha Raimunda Cruz de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 280, filho de João Barroso da Costa e de dona Valdiria Ferreira da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, João Coelho, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 205, filha de Hildebrando Claudulfo de Oliveira e de dona Edila Cruz de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.  
(T — 23.775 — 19 e 26/3/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1959

NUM. 961

ACÓRDÃO N. 2.412  
(Processo n. 5.380)

Requerente — Dr. Arnaldo Moraes Filho, secretário do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Côrte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Luiz Rubens de Azevedo, de acôrdo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o. da Lei n. 1.257, de ... 10/2/56 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei n. 749 e mais o art. 191, § 10., da Constituição Federal, no cargo de 'Fiscal', classe G, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, com os proventos de cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta cruzeiros) anuais, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencidos os exmos. srs. Ministros Elmiro Gonçalves Nogueira e Lindolfo Marques de Mesquita, que convertiam o julgamento em diligência, a fim de que o Executivo em novo ato fixasse os proventos do aposentado à época em que foi atingido pela compulsória, conceder o registro solicitado.

Belém, 30 de setembro de 1958.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, ministro presidente; Mário Nepomuceno de Sousa, relator; Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira, José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, relator: Relatório: — "Originou-se o presente processo do ofício n. 841, de 16/9/58, do exmo. sr. dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro a aposentadoria de Luiz Rubens de Azevedo, Fiscal, classe G, do Matadouro do Maguari. Os atos baixados pelo Poder Executivo constam dos autos às fls. 5 e 2, respectivamente. Pelo Decreto n. 2.601, de 16/9/58, (fls. 2), foram fixados os proventos de Cr\$ 5.840,00 anuais, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço público prestado ao Estado e ao Município. O expediente propriamente dito teve origem no ofício n. 116/58 de 16/7/58, do Matadouro do Maguari (fls. 8 dos autos). Acolhido referido expediente, ou seja, o ofício n. 116/58, o exmo. sr. Governador do Estado deu o seguinte despacho: "Ao DESP, para ato". Mas, o fato é que, ao invés do ato, o DSP, querendo dar forma legal à aposentadoria, mandou que fosse solicitado do Matadouro do Maguari cópia dos assentamentos e do comprovante da idade do funcionário, cuja resposta está consubstanciada no ofício n. 123/58, de 2/8/58, do sr. Zózimo Ribeiro da Silva, diretor do Matadouro do Maguari (fls. 11). Anexo o referido documento a ficha funcional (fls. 12). Portanto, se ele ingressou no serviço público a 9/4/1917, tem mais de 40 anos de serviço. Não houve interrupção do serviço público e segundo os assentamentos ele nasceu a 19/8/1883. Os órgãos técnicos do governo opinaram favoravelmente, assim também procedendo o ilustre dr. procurador, consoante o parecer de fls.

### VOTO

"Tendo o funcionário permanecido no serviço público até a data da decretação de sua aposentadoria, muito embora tivesse sido a mesma por força da compulsória, decretada há cinco anos atrás e estando o cálculo dos proventos perfeitamente exatos, como o que expressamente dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos, concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho o voto do eminente ministro relator, para conceder o registro solicitado".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Coerente com os meus pronunciamentos anterior, converto o julgamento em diligência, a fim de que sejam atribuídos ao funcionário os vencimentos a que tinha direito à época em que completou 70 anos de idade".

Voto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Com base na ficha funcional do aposentado, que lhe dá mais de 40 anos de serviço público, e à falta de outro documento sobre a idade do mesmo, concedo o registro".

Voto do S. Ministro Presidente: — "De acôrdo com o voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Lindolfo M. de Mesquita  
Ministro Presidente  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Relator  
Augusto Belchior de Araújo  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
José Maria de V. Machado  
Fui presente: Lourenço do Valle Paiva.

ACÓRDÃO N. 2.413

(Processos ns. 5.383 e 5.387)

Requerente: — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José

Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, enviou a esta Côrte, para julgamento e consequente registro os seguintes créditos: suplementar de Cr\$ 20.623.410,00 para reforço de diversas dotações do orçamento da despesa do Estado, para o corrente exercício e especial de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) em favor de Maria Pereira da Silva, destinado ao pagamento dos alugueis da casa onde funciona o Confissariado da vila de Americano, Município de João Coelho, referente aos mses de outubro, novembro e dezembro de 1957.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os registros solicitados.

Belém, 30 de setembro de 1958.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente  
José Maria de Vasconcelos Machado  
Relator

Augusto Belchior de Araújo  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza  
Fui presente

Lourenço do Vale Paiva  
Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATORIO:

— "Por conveniência de economia processual, submeto a este mesmo julgamento os processos ns. 5.383 e 5.387, relativos, respectivamente, ao crédito suplementar de ... Cr\$ 20.623.410,00, destinado ao reforço de diversas dotações do orçamento da despesa do Estado, para o corrente exercício, e o especial de Cr\$ 600,00, em favor de Maria Pereira da Silva, aquele aberto pela Lei n. 1.608, a este pela lei n. 1.603, ambas

de 11 do expirante, publicadas no DIÁRIO OFICIAL n. 18.852, e remetidas à esta Córte, para efeito do competente registro, a 17, com o officio n. 1.322/58, dessa data, da Secretaria de Estado de Finanças.

Eis o teor de tais leis:

LEI N. 1.608 — de 11 de setembro de 1958.

Abre o crédito suplementar de ..... Cr\$ 20.623.410,00, para reforço de diversas dotações do orçamento da despesa

do Estado, para o corrente exercício.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. — Fica aberto no orçamento da despesa do Estado para o corrente exercício, o crédito suplementar de vinte milhões seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e dez cruzeiros ..... (Cr\$ 20.623.410,00), para reforço das seguintes dotações:

JUDICIARIO		
Secretaria do Ministério Público		
Material de Consumo		
Para aquisições no exercício .....	5.000,00	
Assistência Judiciária Cível		
Material de Consumo		
Material de Escritório e Desenho..	5.000,00	15.000,00
Para aquisições no exercício .....	5.000,00	
EXECUTIVO		
Gabinete Civil		
Material de Consumo		
Para aquisições no exercício .....		10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO		
Imprensa Oficial		
Pessoal Variável		
Diaristas .....	50.000,00	
Material de Consumo		
Outras Utilidades ....	50.000,00	
Despesas Diversas		
Despesas Miúdas e de pronto pagamento ..	50.000,00	150.000,00
Garage do Estado		
Material de Consumo		
Combustível e Lubrificante .....	300.000,00	
Consertos e Reparos ..	500.000,00	800.000,00
		950.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA		
Presídio São José		
Material de Consumo		
Alimentação .....		550.000,00
Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea		
Material de Consumo	12.000,00	
Vestuário .....	50.000,00	62.000,00
Delegacia Estadual de Trânsito		
Material de Consumo		
Vestuário .....		100.000,00
Corregedoria Policial		
Material de Consumo		
Para aquisições no exercício .....		5.000,00
Polícia Militar do Estado		
Vestuário, calçados, correias e roupas de cama .....	400.000,00	
Pertences para máquinas e conservação de viaturas .....	250.000,00	650.000,00
Educandário Nogueira de Faria		
Material de Consumo		
Alimentação .....		100.000,00

Asilo "D. Macedo Costa"		
Pessoal Variável		
Diaristas .....	400.000,00	
Material de Consumo		
Artigos de mesa, copa e cozinha .....	20.000,00	
Artigos de farmácia ...	40.000,00	60.000,00
		460.000,00
Junta Comercial		
Material de Consumo		
Material de Expediente		5.000,00
		1.932.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
Departamento de Receita		
Pessoal Variável		
Diaristas .....	200.000,00	
Material de consumo		
Material de Escritório	100.000,00	300.000,00
Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais		
Material de Consumo		
Material de Expediente .....		100.000,00
Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas		
Material de Consumo		
Para aquisições no exercício .....		50.000,00
Matadouro do Maguari		
Pessoal Variável		
Diaristas .....	300.000,00	750.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO		
Fomento Econômico em Geral		
Despesas Diversas		
Para aplicação conforme o plano a ser estabelecido .....		1.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Secretaria e Gabinete		
Pessoal Variável		
Diaristas .....	300.000,00	
Conservatório "Carlos Gomes"		
Material Permanente		
Para aquisições no exercício .....		70.000,00
Ensino Primário		
Pessoal Variável		
Diaristas .....	100.000,00	
Material de Consumo		
Para aquisições no exercício .....	200.000,00	670.000,00
		670.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		
Hospital de Isolamento		
Material de Consumo		
Vestuário ...	50.000,00	
Outras Utilidades .....	50.000,00	
Alimentação	550.000,00	650.000,00
		650.000,00
Colônia do Prata		
Material de Consumo		
Outras Utilidades ....	60.000,00	
Combustível e lubrifi-		

cantes .....	220.000,00		
Material de Limpeza ..	50.000,00	330.000,00	
Colônia de Marituba			
Material de Consumo			
Material de limpeza e higiene .....	50.000,00		
Outras Utilidades .....	60.000,00	110.000,00	1.090.000,00

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

Departamento Estadual de Aguas			
Material de Consumo			
Outros artigos, etc. ....	7.000.000,00		
Combustível e lubrificantes .....	1.500.000,00	8.500.000,00	

**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

Pessoal inativos			
Pessoal Fixo			
Aposentados .....	5.000.000,00		
Contribuições para previdência			
Despesas Diversas			
Quota do Estado 7% como empregador sobre a estimativa de despesa com o pessoal do D.E.A. ....	48.600,00		
Idem de 7% sobre a estimativa da despesa do pessoal da Imprensa Oficial — IAPI .....	8.000,00		
Idem de 7% sobre a estimativa da despesa do pessoal do Instituto Lauro Sodré — IAPI .....	18.000,00		
Idem de 7% ao IAPI, sobre o salário e etapas de guarnições e embarcações do Estado .....	8.000,00		
Idem 7% como empregador sobre a estimativa da despesa com o pessoal do Matadouro do Maguari — IAPI .....	23.810,00	106.410,00	

Pensões Diversas			
Despesas Diversas			
Pensionistas do Estado .....	100.000,00	5.206.410,00	

Art. 2o. — O encargo com a despesa da presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. — Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.

(aa.) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

LEI N. 1.603 — de 11 de setembro de 1958.

Abre o crédito especial de Cr\$ 600,00 em favor de Maria Pereira da Silva.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. — Fica aberto o crédito especial de seiscentos cruzeiros ..... (Cr\$ 600,00), em favor de Maria Pereira da Silva, destinada ao pagamento dos alugueis da casa onde funciona o Commissariado da vila de Americano,

Município de João Coelho, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1957.

Art. 2o. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.

(aa.) Gal. de Brig. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Favorável ao registro dos citados créditos foi o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador.

É o relatório.

**VOTO**

“Defiro ambos os registros”.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — “Acompanho o Sr. relator”.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Com apóio no que expôs o Exmo. Sr. Ministro Relator, concedo os dois registros”.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — “De acordo com o Sr. Ministro Relator”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “De acordo”.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 2.414  
(Processo n. 5.378)

Requerente — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequente registro, a Transferência na verba “Secretaria de Estado de Finanças”, consignação “Matadouro do Maguari”, da subconsignação “Material Permanente, item “Instalações e equipamentos” para a subconsignação “Material de Consumo, item Matéria Prima, combustível e reparos de emergência, a importância de cento e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00), Decreto n. 2.591, de 9/9/58 — D. O. de 10/9/58:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 30 de setembro de 1958.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, ministro presidente; Augusto Belchior de Araújo, relator; Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Souza, José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, relator: Relatório: — “Amparado por dispositivo constitucional, o Executivo Estadual lavrou o seguinte decreto:

“DECRETO n. 2.591, de 9 de setembro de 1958.

Dispõe sobre transferência de dotação na verba “Secretaria de Estado de Finanças” do orçamento para o exercício de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe con-

fere o art. 33, § 2o. combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1o. Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba “Secretaria de Estado de Finanças, consignação “Matadouro do Maguari”, da subconsignação “Material Permanente, item “Instalações e equipamentos” para a subconsignação “Material de Consumo”, item Matéria Prima, combustível e reparos de emergência, a importância de cento e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00).

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de setembro de 1958. (aa) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado; Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

O sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por ofício de 15 de setembro do corrente mês, protocolado na Secretaria deste Tribunal, no dia seguinte 16, sob o n. de ordem 628, do livro n. 1, às fls. 447, solicitou registro em nome do Governo, a esta Augusta Corte, nos termos da Lei n. 603, de 20/5/58 e para isso, fez juntar um exemplar do DIÁRIO OFICIAL n. .... 18.849 de 10/9/58, com a respectiva publicação.

Ouvidas as seções técnicas deste T. C., ambas foram de parecer estar o dito decreto dentro das possibilidades da movimentação das subconsignações, executadas pelo Governo do Estado, e bem assim S. Excia. e honrado prof. Lourenço do Vale Paiva, procurador junto a este Egrégio Tribunal, manifestou-se, nos autos, pela legalidade do ato governamental. É o Relatório.

**VOTO**

“Defiro o registro na forma da lei”.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Com apóio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, concedo o registro”.

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — “Concedo o registro”.

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — “Defiro o registro”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “De acordo”.

Lindolfo M. de Mesquita

Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo

Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

José Maria de V. Machado

Fui presente, Lourenço do Valle Paiva